



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Rio Grande do Norte

I Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão do IFRN

III Mostra Tecnológica do IFRN



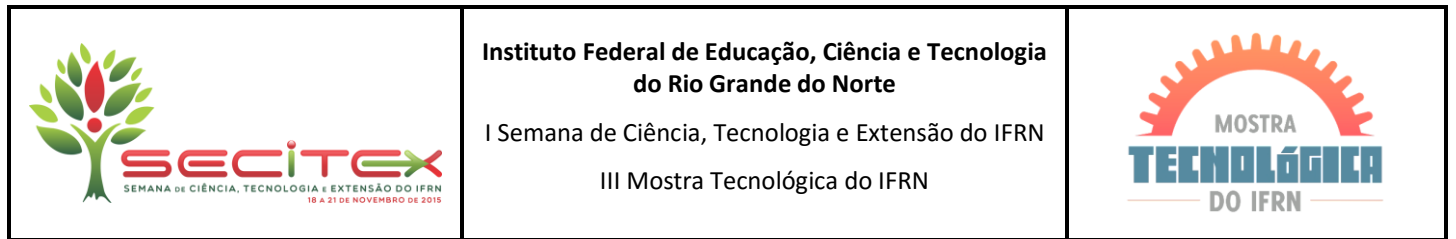
## Pesquisa com Animais Vertebrados

Toda Pesquisa com Animais Vertebrados realizada dentro do Brasil deve seguir as determinações da Lei nº11.794, de 8 de outubro de 2008. Conforme descrita pela lei:

- São consideradas como atividades de pesquisa científica todas aquelas relacionadas com ciência básica, ciência aplicada, desenvolvimento tecnológico, produção e controle de qualidade de drogas, medicamentos, alimentos, imunobiológicos, instrumentos, ou quaisquer outros testados em animais, conforme definido em regulamento próprio.
- Esta lei se aplica aos animais das espécies classificadas como filo Chordata, subfilo Vertebrata; **Pesquisas com animais vertebrados deverão ser conduzidos obrigatoriamente em institutos de pesquisa ou locais devidamente autorizados pela CONCEA - Conselho Nacional de Controle da Experimentação Animal, e as pesquisas só poderão realizadas com a devida autorização da CEUA -Comissões de Ética no Uso de Animais da instituição.**

Além de preencher os formulários adicionais solicitados o estudante deverá descrever os objetivos e estudos que pretende realizar no Plano de Pesquisa do projeto. Pesquisas realizadas sem a aprovação prévia, não são permitidos e são sujeitos a desclassificação.

**IMPORTANTE:** Antes de planejar uma pesquisa com Animais Vertebrados, verifique a possibilidade de substituir os animais vertebrados por invertebrados; reduzir a amostra sem comprometer a validade estatística de sua pesquisa; e refinar os protocolos experimentais afim de diminuir o sofrimento dos animais.



Os seguintes estudos são expressamente proibidos:

- Pesquisas de indução tóxica, utilizando substâncias como álcool, inseticidas, herbicidas, metais pesados, etc.;
- Pesquisas comportamentais envolvendo desvio de padrões comportamentais, como separação de mães e prole ou experimentos de predador e vítima;
- Estudos de dor;
- Estudos que tenham a intenção de sacrificar o animal;
- Estudos de predadores e presas vertebrados.

Algumas informações importantes:

- a) Um Orientador especializado ou um cientista qualificado deve acompanhar o estudante durante todo o estudo, a não ser que o trabalho seja apenas de observação de comportamento, sem manipulação dos animais.
- b) Estudos que envolvam eutanásia, o procedimento deverá ser conduzido, obrigatoriamente, por um cientista qualificado da Instituição de Pesquisa e o estudo deverá ser consentido por uma Organização de Proteção de Animais.
- c) Perda de peso dos animais é um sinal de stress, portanto só é permitido que eles percam até no máximo 15% do peso original.
- d) Se o experimento exige restrição na alimentação ou na água, a restrição não poderá ser maior que 18 horas.
- e) Se ocorrem mortes inesperadas, a taxa de mortalidade não deve ser superior que 30%.

Lembrem-se que existem procedimentos e pesquisas realizadas em Instituições de pesquisa que são PROIBIDAS de serem realizadas por estudantes que ainda não chegaram ao nível superior.



Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia  
do Rio Grande do Norte

I Semana de Ciência, Tecnologia e Extensão do IFRN

III Mostra Tecnológica do IFRN



## EXCEÇÕES

Os únicos tipos de pesquisa com Animais Vertebrados permitidos de serem realizados fora de Institutos de Pesquisa, devem se enquadrar a TODOS os três itens abaixo:

- Não existe interação entre o estudante e os animais pesquisados. Por exemplo: Observação de animais de criações já existentes ou no zoológico;
- Não existe interferência do estudante nas condições ambientais dos animais observador.
- Os animais observados são criados e alojados seguindo a legislação brasileira.

Adaptado de: <http://febrace.org.br/regras/>